



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria nº 710, de 10 de junho de 2021.....	2
Portaria nº 711, de 10 de junho de 2021.....	3
Portaria nº 714, de 11 de junho de 2021.....	3
Portaria nº 719, de 14 de junho de 2021.....	3
Portaria nº 720, de 15 de junho de 2021.....	4
Portaria nº 723, de 15 de junho de 2021.....	4
Portaria nº 724, de 15 de junho de 2021.....	5
Portaria nº 725, de 15 de junho de 2021.....	5
Portaria nº 726, de 15 de junho de 2021.....	6
Portaria nº 727, de 16 de junho de 2021.....	6
Portaria nº 728, de 18 de junho de 2021.....	7
<b>Contratos.....</b>	<b>7</b>
Extrato do Contrato 001/2021.....	7
Extrato do Contrato 051/2021.....	8
Extrato do Contrato 052/2021.....	8
Extrato do Contrato 053/2021.....	8
Extrato do Contrato 057/2021.....	9
Extrato do Contrato 058/2021.....	9
<b>Editais.....</b>	<b>9</b>
Edital nº 15, de 18 de junho de 2021.....	9
Edital de Chamada Pública 001/2021.....	10
Edital de Pregão Presencial nº 036/2021.....	11
Edital de Pregão Presencial nº 039/2021.....	11
Edital de Pregão Presencial nº 040/2021.....	11
Edital de Pregão Presencial nº 041/2021.....	12
Edital de Pregão Presencial nº 043/2021.....	12
<b>Aditivos.....</b>	<b>12</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2021.....	12
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 090/2020.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 144/2020.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 176/2019.....	15
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 079/2020.....	16
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 089/2020.....	17
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 119/2019.....	18
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 163/2019.....	19
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 094/2017.....	20
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 148/2020.....	21
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 115/2019.....	22
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 153/2018.....	24
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 032/2017.....	25
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 158/2018.....	26



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 150/2018.....	27
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 080/2020.....	28
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 150/2018.....	29
<b>Supressivos.....</b>	<b>29</b>
Termo Supressivo nº 001, ao Contrato nº 158/2018.....	29
<b>Atas.....</b>	<b>30</b>
Ata 07 – Licitação Modalidade Concorrência nº 029/2020.....	30
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 034/2021.....	31
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 035/2021.....	32
Ata 003/2021 – Conselho Municipal de Cultura de Carlos Barbosa.....	34

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 710, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como beneficiários de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
ADELIR PASA	2.413	Operário	30%
CASSIO MACHADO OLIVEIRA	2.411	Operário	20%
MAICON DOBNER	2.412	Operário	20%
VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	2.414	Operário	30%

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 711, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede férias regulamentares**, no dia 10 de junho de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 281/2021, ao servidor **VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**, investido no cargo de contador, matrícula nº 1.201, referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2020.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenadora de Recursos Humanos Interina.

## PORTARIA Nº 714, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, o servidor **EMERSON EPP SCHULZ**, matrícula nº 1.966, Médico, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 11 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 719, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**Enquadra**, a partir desta data, o servidor **MATEUS VARGAS**, matrícula n.º 2.415, operário, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 720, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Cessa, com efeito retroativo a 09 de junho de 2021**, o pagamento de aposentadoria de ACIR LUIZ FINK, por motivo de seu falecimento, conforme certidão de óbito em anexo e de acordo com o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755/2012.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 723, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Nomeia** e substitui membros, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, a seguir relacionados:

Representantes da CDL:

Suplente: Alexssandro Previdi.

Representantes das Rotas e Roteiros Turísticos:

Suplente: Iraci Benelli, em substituição a Roselaine Zarpelon Andreola.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Nomeia**, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente – COMUA, a seguir relacionados:

### **Membro indicado pelo Gabinete do Prefeito:**

Titular: Fabio Dolzan

Suplente: Viviane Piacentini

### **Representante do COMUDE:**

Titular: Luiza Stumm

Suplente: Eduardo Specht

### **Representante da APECON:**

Titular: Pauline Audibert

Suplente: Janete Giacomoni Deitos

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 725, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**Remaneja e altera**, com efeito retroativo à 07 de junho de 2021, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso, proporcional ao turno cumprido na escola, incidente sobre o padrão de referência fixado no art. 28, e, nos termos do art. 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, à professora abaixo relacionada:

Nome	*Mat.	Da	Para	**D.A. de	**D.A. para
Janice Rott Veiga	1881	EMEF Salvador Bordini (15h) e EMEF Padre Pedro Piccoli (05h)	EMEF Salvador Bordini (10h)	42,00%	28,00%

\*Mat. - Matrícula \*\*D.A. - Difícil Acesso

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 726, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a contar desta data, à servidora **EDNEIA PEREIRA**, matrícula nº 1.410, Auxiliar Geral, licença por motivo de falecimento de seu avô, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 15 a 16 de junho de 2021.**

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 727, DE 16 DE JUNHO DE 2021

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**Concede férias regulamentares**, de 16 à 25 de junho de 2021, à servidora **FERNANDA ATUATTI**, investida no cargo de auxiliar geral, matrícula nº 1.231, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenadora de Recursos Humanos Interina.

## **PORTARIA Nº 728, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do servidor **RICHARD DOUGLAS POLETTTO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 15 de junho de 2021, através da portaria n.º 722/2021,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 722, de 15 de junho de 2021, que nomeia **RICHARD DOUGLAS POLETTTO**, para o cargo de Agente Administrativo.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

---

## **CONTRATOS**

### **CONTRATO 001/2021**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022.

**VALOR:** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais.

**ORIGEM:** Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 – CÂMARA DE VEREADORES.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 051/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2021 até 09 de junho de 2022.

**ORIGEM:** Licitação modalidade Pregão Presencial nº 029/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 51 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 052/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2021 até 09 de junho de 2022.

**ORIGEM:** Licitação modalidade Pregão Presencial nº 029/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 52 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 053/2021

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** Até R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**ORIGEM:** Licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 53 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 057/2021

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17 de junho de 2021.

**VALOR:** R\$ 25.071,00 (vinte e cinco mil e setenta e um reais).

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Dispensa nº 010/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 57 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 058/2021

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17 de junho de 2021.

**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**ORIGEM:** Licitação Modalidade Dispensa nº 010/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 58 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

---

## EDITAIS

### EDITAL Nº 15, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

**Torna Público** o resultado das inscrições e classificação para o preenchimento de vagas no Programa Municipal Creche Noturna, de acordo com o Edital nº 11, de 11 de maio de 2021, referente aos inscritos para o segundo semestre de 2021, conforme segue:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Classificação	Inscrição nº
1º	11
2º	4
3º	10
4º	8
5º	7
6º	9
7º	1
8º	2
9º	3
10º	6
11º	5

Fica aberto o prazo para recursos, que será nos dias 21 e 22 de junho de 2021, sendo que o resultado final será divulgado por edital no dia 25 de junho de 2021. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, no horário de expediente.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 2021/1302

**DATA DE ABERTURA:** 05 DE JULHO DE 2021

**HORÁRIO:** 09 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/1060 E 2021/1591  
**DATA:** 02 DE JULHO DE 2021  
**HORAS:** 09 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMPONENTES  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 036 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/1064  
**DATA:** 29 DE JUNHO DE 2021  
**HORAS:** 14 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 039 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

**SECRETARIA:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/1265 E 2021/1658  
**DATA:** 29 DE JUNHO DE 2021  
**HORAS:** 9 HORAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando 040 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/1500

**DATA:** 02 DE JULHO DE 2021

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA CERCAMENTO NA EMEI CRIANÇA FELIZ

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 041 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/1450

**DATA:** 1º DE JULHO DE 2021

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TELEVISOR) E MÓVEIS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 043 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MANOEL ANDRÉ KA FER ME.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **MANOEL ANDRÉ KA FER ME**, inscrita no CNPJ nº 02.969.104/0001-34, por seu representante, já qualificado no Contrato nº



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

015/2021, firmado em 27/01/2021, originado do Pregão Presencial nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (ATÉ)	VALOR P/HORA
01	02	SERVIÇO DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA - REGIÃO DA LINHA VITÓRIA, LINHA BRASÍLIA, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO, CINCO ALTO, CINCO BAIXO	HORA	75	R\$ 144,00
02	03	SERVIÇO DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA - REGIÃO DE TORINO, TORINO BAIXO, SANTA CLARA, SANTA CLARA BAIXA, PARAGUAÇÚ, SÃO JOSÉ, DESVIO MACHADO, PRIMEIRA SEÇÃO DE CASTRO E SETE DE CASTRO	HORA	62	R\$ 144,00
03	04	SERVIÇO DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA - REGIÃO DE ARCOVERDE, COBLENS, SÃO RAFAEL, LINHA DOZE, LINHA SOBRA E LINHA DEZENOVE	HORA	50	R\$ 144,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de junho de 2021.

**DANILO FACHINI**

Secretário Municipal da Agricultura

**MANOEL ANDRÉ KA FER ME**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 090/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL**, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 090/2020, firmado em 01/07/2021, originado do Dispensa de Licitação nº 019/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 1 (um) ano, ou seja, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor conforme negociação entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) mensais por pessoa.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2021.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 144/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 144/2020, firmado em 08/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 084/2020 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Primeira, da Finalidade e Objeto, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“Será admitida a realização de valor físico e/ou financeiro superior aos limites mensais, desde que não sejam ultrapassados os limites anuais estabelecidos neste instrumento.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretário Municipal da Saúde

**HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**

Contratado

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CAXIAS DO SUL – APADEV.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CAXIAS DO SUL - APADEV**, inscrita no CNPJ nº 88.708.532/0001-29, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 176/2019, firmado em 29/07/2019, originado da Dispensa de Licitação nº 013/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 1 (um) mês, ou seja, a partir de 17 de junho de 2021 até 16 de julho de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o objeto 1, em 1,69%, conforme negociação entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 884,70 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) por pessoa/mês, para o objeto 2 não haverá reajuste de valor.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2021.

**RONEIDE MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CAXIAS DO SUL – APADEV**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 079/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.961.142/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 079/2020, firmado em 06/05/2020, originado na Dispensa de Licitação Art. 24, II, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2021 até 12 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de junho de 2021.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA negociado entre as partes de 6,76%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R\$ 1.664,38 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2021.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 119/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal e pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 119/2019, firmado em 14/06/2019, originário no Pregão Presencial 089/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3.951,99 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) sendo R\$ 3.482,28 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) referente a mão de obra e R\$ 469,71 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) referente a material, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**FÁBIO ROGÉRIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

**ELISEU DEMARI**

Diretor Presidente da Fundação Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 163/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA WEB RAST LTDA ME.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **WEB RAST LTDA ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 163/2019, firmado em 27/06/2019, originário do Pregão Presencial 086/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de junho de 2021.

**DANILO FACHINI**

Secretário Municipal da Agricultura

**WEB RAST LTDA ME**

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 094/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JG IMÓVEIS.**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, por seu Secretário Municipal e a **FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, II, e a empresa **JG IMÓVEIS**, por seu representante, já qualificado no Contrato 094/2017, firmado em 13/06/2017, originário da Dispensa de Licitação 010/2017 (Prefeitura de Carlos Barbosa) e 001/2017 (PROARTE), resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado, a contar de 13 de junho de 2021, o valor pago, conforme negociado entre as partes em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R\$ 9.423,72 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) mensais, sendo R\$ 7.853,10 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para a PROARTE e R\$ 1.570,62 (um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) mensais para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Oitava, passando as despesas resultantes da Secretária Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio por conta de dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**DESPESA:** 11006/110012

**RECURSO:** 1

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO BASSO**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

**ELISEU DEMARI**

Diretor Presidente da Fundação Cultura e Arte – PROARTE



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**JANETE GIACOMONI DEITOS**  
JG IMÓVEIS

**JANICE GIACOMONI BRAGAGNOLO**  
JG IMÓVEIS

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 148/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61, por seu representante, já qualificado no Contrato 148/2020, firmado em 14/10/2020, originário da Tomada de Preços nº 006/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Segunda - Do preço – ficando acordada a adição de R\$ 10.258,60 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 7.186,90 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) referentes a material e R\$ 3.714,70 (três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

**CRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

**CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
Contratado

**SAMUEL RITTER**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 115/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob nº 88.587.183/0001-34, com sede à Rua Assis Brasil, nº 11, nesta cidade, representado pelo Sr. Everson Kirch, Prefeito Municipal, Sra. Claudia Pozza, Secretária Municipal da Administração, Sra. Lenise Sberse Nery, Secretária Municipal da Saúde, Sr. Danilo Fachini, Secretário Municipal da Agricultura, Sra. Gisele Guerra, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, Sr. Augusto Denicol Perera, Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, Sra. Roneide Maria dos Santos, Secretário Municipal da Educação, Sr. Christian Krolow Carniel, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Sr. Leônidas Augusto Costa Reis, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Jurandir Bondan, Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, e **FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.731.178/0001-09, neste ato, representado pelo Sr. Eliseu Demari, Diretor Presidente, - PROARTE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, localizada na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pela Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF 822.144.090-68 e pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF 404.943.900-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este termo aditivo ao Contrato 115/2019, firmado em 07/06/2019, originário do Pregão Presencial nº 066/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago negociado entre as partes, em 3%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá:

<b>SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL</b>			
<b>Serviços</b>	<b>Qtde /UN</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Tarifa Zero INTRA GRUPO VC1	Conforme aparelhos ativos (50)	-	-
Assinatura Mensal Unitária (ativada)	<b>50</b>	R\$ 7,50	374,92
Pacote de dados de 3GB	<b>06</b>	R\$ 42,73	256,41



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Pacote de dados de 5GB	<b>05</b>	R\$ 66,30	331,51
VC1 (de móvel p/ móvel MESMA OPERADORA - área 54)	Conforme utilização de minutos	R\$ 0,32	-
VC1 (de móvel p/ móvel OUTRA OPERADORA - área 54)		R\$ 0,32	-
VC1 (de móvel p/ fixo MESMA OPERADORA - área 54)		R\$ 0,32	-
VC1 (de móvel p/ fixo OUTRA OPERADORA - área 54)		R\$ 0,32	-
VC2 (de móvel p/móvel MESMA OPERADORA - fora área 54)		R\$ 0,32	-
VC2 (de móvel p/ móvel OUTRA OPERADORA - fora da área 54)		R\$ 0,54	-
VC2 (de móvel p/ fixo MESMA OPERADORA - fora da área 54)		R\$ 1,07	-
VC2 (de móvel p/ fixo OUTRA OPERADORA - fora da área 54)		R\$ 1,07	-
VC3 (de móvel p/ móvel MESMA OPERADORA - fora área 54)		R\$0,32	-
VC3 (de móvel p/ móvel OUTRA OPERADORA - fora da área 54)		R\$ 0,54	-
VC3 (de móvel p/ fixo MESMA OPERADORA - fora área 54)		R\$ 1,07	-
VC3 (de móvel p/ fixo OUTRA OPERADORA - fora da área 54)		R\$ 1,07	-
DSL1 / DSL 2		Gratuito	-
AD 1 / AD 2	Gratuito	-	-
Aparelhos smartphones (46) e Tablets (4) (comodato para cada linha).	Em Comodato	-	-
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 962,84</b>

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de junho de 2021.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIA POZZA**  
Secretária Municipal da Administração

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**LENISE SBERSE NERY**  
Secretária Municipal da Saúde

**DANILO FACHINI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**GISELE GUERRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Esportes Lazer e Juventude

**RONEIDE MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**AUGUSTO DENICOL PERERA**  
Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**JURANDIR BONDAN**  
Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

**ELISEU DEMARI**  
Diretor – Presidente PROARTE

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**

**CLAITON MERG CARVALHO**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 153/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA COSTA E FENNER LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA COSTA E FENNER LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 153/2018, firmado em 15/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 030/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de junho de 2021 até 17 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**CLÍNICA MÉDICA COSTA E FENNER LTDA**

Contratado

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 032/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, "d", e **SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 032/2017, firmado em 15/03/2017, originário do Pregão Presencial 011/2017 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 90 (noventa) dias, ou seja, de 13 de junho de 2021 até 10 de setembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta, quando do reajuste, passando a vigorar a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período (IPCA)".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 158/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA BENTO GONÇALVES LTDA – ME.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA BENTO GONÇALVES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.518.063/0001-49, por seu representante, já qualificado no Contrato 158/2018, firmado em 19/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 071/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA BENTO GONÇALVES LTDA - ME**

Contratado

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 150/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA S/S LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.368.575/0001-39, neste ato representada pelo Sr. David William Sabino Carvalho, já qualificado no Contrato 150/2018, firmado em 15/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 030/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a razão social da empresa supracitada, passando a ter a seguinte redação - **PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, conforme Processo Administrativo nº 1898/2021, o reequilíbrio do valor pago em 6,65%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 137,27 (cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) por serviço ambulatorial médico clínico geral, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant/ Mensal/até	Preço Unitário R\$	Valor mensal até R\$
01	SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL	HRS	650	R\$ 137,27	R\$111.462,60

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de junho de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA S/S LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 080/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA RENOVACÃO LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONSTRUTORA RENOVACÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.244.325/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Ari Bordignon, inscrito no CPF sob nº 196.250.140-04, já qualificado no Contrato 080/2020, firmado em 07/05/2020, originário da Tomada de Preços nº 002/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 16 de junho de 2021 até 15 de julho de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO BASSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

**CONSTRUTORA RENOVACÃO LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 150/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PRÓ VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PRÓ VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.368.575/0001-39, neste ato representada pelo Sr. David William Sabino Carvalho, já qualificado no Contrato 150/2018, firmado em 15/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 030/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 18 de junho de 2021 até 17 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor em 4%, conforme negociação entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 142,76 (cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) por serviço ambulatorial médico clínico geral

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**PRÓ VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **SUPRESSIVOS**

**TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 158/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA BENTO GONÇALVES LTDA – ME.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA BENTO GONÇALVES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.518.063/0001-49, por seu representante, já qualificado no Contrato 158/2018, firmado em 19/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 071/2018, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido na Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, o quantitativo de 37 (trinta e sete) consultas/mês para “serviço ambulatorial médico oftalmologia”, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, ficando suprimido o valor de R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2021.

**LENICE SBERSE NERY**

Secretária Municipal da Saúde

**INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA BENTO GONÇALVES LTDA – ME**

Contratado

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

**ATAS**

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 029/2020**

**ATA 07**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Ata sete da sessão de Licitação modalidade Concorrência número vinte e nove de dois mil e vinte, realizada às dez horas do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS**. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Daniela Padilha Strossi e Fabrícia Roberta Taufer Moura. A empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** solicitou cancelamento do item 006(Cetoprofeno 100mg/ml solução injetável IV – frasco/ampola) o qual passou para a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ao valor de R\$ 5,05/unidade. A empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do item 149 (Alopurinol 300mg, comprimido), o qual passou para a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ao valor de R\$ 0,305/unidade. A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** solicitou cancelamento do item 191 (Enalapril 5mg, comprimido) o qual passou para a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ao valor de R\$ 0,059/unidade, após pesquisa de preços com os demais classificados. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ nº 01.103.413/0002-45, neste ato representada pelo Sr. Ramon Valnier Alixandre, RG nº 4688968; DC TRACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.012.256/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Carniel, RG nº 1044275111. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes não apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01- TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, com o preço final (ou negociado) de R\$ 154.800,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS.

Foi concedido prazo para recurso, havendo manifestação de interposição por parte da empresa DC TRACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.488.095/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Cintia Savi Mundo Zanette, RG nº 4097851507; **BARZOTTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.394.996/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Barzotto, RG nº 1099037366; **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Anselio Perera, RG nº 8009412605. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A empresa **CALMÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** apenas entregou envelopes. A(s) licitante(s) **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 226,50; para o item 02 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,50; para o item 03 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,50; para o item 04 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,00; para o item 05 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,00; para o item 06 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 79,50; para o item 07 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 08 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 09 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 10 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,90; para o item 11 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,90; para o item 12 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,90; para o item 13 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,90; para o item 14 -





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

**BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,90; para o item 15 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,90; para o item 16 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 17 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,90; para o item 18 - **não houve cotação**; para o item 19 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,99; para o item 20 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,90; para o item 21 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 22 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,00; para o item 23 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,00; para o item 24 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,50; para o item 25 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 113,90; para o item 26 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 139,90; para o item 27 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 58,00; para o item 28 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00; para o item 29 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 64,05; para o item 30 - **cotação acima do valor do edital**; para o item 31 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 76,90; para o item 32 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,00; para o item 33 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,00; para o item 34 - **cotação acima do valor do edital**; para o item 35 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,90; para o item 36 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 300,00; para o item 37 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 38 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,00; para o item 39 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,60; para o item 40 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,00; para o item 41 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 130,00; para o item 42 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,00; para o item 43 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 570,00; para o item 44 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 225,00; para o item 45 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46,00; para o item 46 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,49; para o item 47 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46,00; para o item 48 - **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,67; para o item 49 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,62. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. O representante da empresa **BARZOTTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** retirou-se do certame após os lances.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. As empresas **BRISTOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **ANSELIO PERERA & CIA LTDA** ficam condicionadas à apresentação de nova documentação referente ao item 07.01.04, do edital a primeira referente à letra C e a segunda, à letra A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Letícia L. de Almeida**  
Pregoeira

**Mércia J. Chies/Rodrigo Stradiotti**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Equipe de Apoio

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARLOS BARBOSA

Ata 003/2021

Reunião Ordinária 10/06/2021

Na data mencionada acima, reuniram-se de forma online, as 20h, para a reunião ordinária do CONCULT os conselheiros Bruno Mello, Eliseu Demari, José Carlos Ribeiro, Marina Gonçalves e Dalva Barbosa.

Conforme previsto em pauta, a reunião tratou exclusivamente da avaliação dos projetos habilitados a etapa de julgamento de mérito cultural através do CONCULT.

No total foram 8 proponentes no edital de pessoa física, enquanto no edital de pessoa jurídica foram habilitados 4 proponentes. Além desses, outros 3 projetos foram apresentados a comissão de licitação, porém foram inabilitados por falta de documentos exigidos pelo edital.

Cada conselheiro trouxe a soma das pontuações dos projetos acima mencionados conforme a tabela de avaliação do edital exige. Ao fazer a soma dos pontos dos projetos e cálculo para obter a pontuação final, chegamos nas seguintes colocações

### Edital de Pessoa Física:

- Bruno De Marchi – 82 pontos
- Sandra Paula Barbosa – 81 pontos
- Joce Sampaio – 80 pontos
- Tatiana Freitas – 79 pontos
- Marcia Pegoraro – 78 pontos
- Diego Deitos – 77 pontos
- Adriano Flach – 75 pontos
- Vanderlei Camini – 73 pontos

### Edital de Pessoa Jurídica:

- Joce Sampaio – 82 pontos
- Laura Dalmás – 78 pontos
- Kelen Pavan – 77 pontos
- Alma Nova – 75 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 335 – Data 18/06/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Os projetos contemplados pelo Fundo Municipal de Cultura, através do decorrente edital de 2021 são os proponentes:

Bruno de Marchi, Sandra Paula Barbosa, Jocê Sampaio, Tatiana Freitas e Marcia Pegoraro para pessoa física.

E Joce Sampaio, Laura Dalmás e Kelen Pavan para pessoa jurídica.

Leva-se em considerações que não houve nenhum recurso por parte dos proponentes em relação a sua habilitação e/ou contemplação.

Sem mais nada a declarar, o processo de julgamento do edital se encerra ao fim da reunião.

**Bruno de Mello Gonzalez**

Presidente 2021 CONCULT

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).